

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260602PE00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA

AV. JOÃO PESSOA GUERRA, SN - CENTRO - ARAÇOIABA - PE.

CEP: 53690-000 - E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br - Tel.: (81) 3543-8079.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.267.979/0001-85, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:30 horas do dia 22 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de abertura da sessão pública: 22/06/2026. Horário: 11:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 22/06/2026. Horário: 12:00 - horário de Brasília.

Local: www.comprasaracoiaba.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – considerada

oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.comprasaracoiaba.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1.www.aracoiaba.pe.gov.br;

3.2.2.2.www.comprasaracoiaba.com.br; e

3.2.2.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2026 AS SER DETERMINADO QUANDO DA CONTRATAÇÃO

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.comprasaracoiaba.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.2.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.2.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.2.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 11.265,23. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1361-7. Conta Corrente - 17.226-X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.comprasaraçoiaba.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
- 9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.19.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.19.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.20.2. Empresas brasileiras;

10.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.21.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.22.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.22.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.22.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.22.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.22.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.22.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.23.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.24.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3.Neste certame será solicitado pelo Pregoeiro, nos termos e prazo estabelecidos, o envio também dos seguintes documentos digitais complementares:

11.4.3.1.Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou da sua dispensa;

11.4.4.1.Declaração do produtor, sujeita à comprovação, referente à origem do produto acabado e do insumo farmacêutico ativo que o compõe - exigência aplicável apenas para medicamento.

11.5.A incorreção na apresentação dos referidos certificado e declaração não desclassifica a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.6.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1.Contiver vícios insanáveis;

11.6.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.6.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.7.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.7.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.7.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.7.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.8.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.9.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.10.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.

12.4.3.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.4.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasaracoiaba.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos;

17.5.1.2.As solicitações de adesão; e

17.5.1.3.O remanejamento das quantidades.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.Procedimentos:

22.1.1.A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2.O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.1.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.1.3.O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4.Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6.Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:

22.1.6.1.Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

22.1.7.Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei 14.133/21.

23.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

23.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

24.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

24.1.Regra geral:

24.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

24.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

24.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

24.2.Limites para as adesões:

24.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
24.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

25.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

25.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
25.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
25.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
25.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
25.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
25.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
25.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
25.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
25.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

26.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
26.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

27.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

27.1.Obrigações do Contratante:

27.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
27.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
27.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
27.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.2.Obrigações do Contratado:

27.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
27.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
27.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
27.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
27.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
27.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
27.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

28.0.DO PAGAMENTO

28.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
28.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
28.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
28.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha incorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número

de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

29.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

29.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

29.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

30.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

30.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

30.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

30.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

30.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

31.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

31.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

31.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasaraioiaba.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. João Pessoa Guerra, SN – Centro – Araçoiaba – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Igarassu, Estado de Pernambuco.

Araçoiaba - PE, 09 de Junho de 2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL PE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA.TIPO: DESCARTÁVEL.COMPRIMENTO: 14CM FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 150CM . ESPESSURA:2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	6,69	2.676,00 ME
2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO:10 VOLUMES COM 1000 ML	LITRO	100	8,44	844,00 ME
3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:26 G X 1/2"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES	CX	250	6,26	1.565,00 ME
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/ SILICONIZADO,25 X 0,7 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES.	CX	300	9,16	2.748,00 ME
5	AGULHA HIPODÉRMICA\ 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:21 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES	CX	300	8,13	2.439,00 ME
6	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO DE 1000 ML	LITRO	6000	7,79	46.740,00 ME
7	ÍODO\, CONCENTRAÇÃO:0\,1 %\, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50%. 1 LITRO	LITRO	50	21,47	1.073,50 ME
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL UNIDADE FORNECIMENTO: FRASCO – 500ML	FRASCO 500	150	5,14	771,00 ME
9	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM	ROLO 500GR	2000	10,60	21.200,00 ME

	PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X ROLO 500GR				
10	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40,0X11,0X1,5CM. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	30	13,00	390,00 ME
11	REANIMADOR MANUAL\, (AMBUR)MATERIAL BALÃO:SILICONE\, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML\, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE\, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20\, TAMANHOS:NEONATAL X	UNIDADE	50	113,23	5.661,50 ME
12	AMBUR REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO, CONSERVATÓRIO 250ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICO	UNIDADE	50	191,85	9.592,50 ME
13	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:10 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO COM 1,8 M.	ROLO	6000	0,80	4.800,00 ME
14	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:20 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM 1,8 M	ROLO	8000	1,17	9.360,00 ME
15	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:15 CM, 1,8 M\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	ROLO	10000	1,17	11.700,00 ME
16	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:30 CM 1,8 M\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	500	1,22	610,00 ME
17	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS\, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA\, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE\, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:MÉDIO (M)\, COR:C/ COR\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X	UNIDADE	5000	4,62	23.100,00 ME
18	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS\, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA\, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE\, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:GRANDE (G)\, COR:C/ COR\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X	UNIDADE	2000	6,08	12.160,00 ME
19	ADJUVANTE P/ ESTOMIA\, APLICAÇÃO:INTESTINAL\, TIPO:MANGA DE IRRIGAÇÃO P/ SISTEMA 2 PEÇAS\, MATERIAL:PLÁSTICO ANTIDODOR TRANSPARENTE\, TIPO USO:COMPATÍVEL C/ BASE ADESIVA\, TAMANHO:FLANGE ATÉ 70 MM X	UNIDADE	500	21,06	10.530,00 ME
20	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 200\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X	PACOTE	20	21,31	426,20 ME
21	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 204\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X	PACOTE	20	52,04	1.040,80 ME
22	COMPRESSA HOSPITALAR\, TIPO:CIRÚRGICA\, CAMADAS:4 CAMADAS\, MATERIAL :100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO\, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE	400	48,84	19.536,00 ME
23	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	300	1,78	534,00 ME
24	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	600	1,31	786,00 ME
25	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:18 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	600	1,24	744,00 ME
26	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL	UNIDADE	15000	1,71	25.650,00 ME

	AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:20 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X					
27	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	20000	1,52	30.400,00	ME
28	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:24 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	22000	1,53	33.660,00	ME
29	CATETER OXIGENOTERAPIA\, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO\, TIPO:TIPO ÓCULOS\,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TAMANHO:ADULTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO\,2\,10M\, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL X	UNIDADE	2000	1,35	2.700,00	ME
30	MATERIAL HOSPITALAR\, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL\, COMPONENTES:PLÁSTICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	200	0,76	152,00	ME
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, APLICAÇÃO:DEGERMANTE: FRASCO – 1000ML	LITRO	300	15,28	4.584,00	ME
32	SACO PARA ÓBITO G	UNIDADE	60	20,80	1.248,00	ME
33	SACO PARA ÓBITO GG	UNIDADE	40	21,31	852,40	ME
34	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA ABERTO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	300	2,55	765,00	ME
35	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PVC\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000	2,94	5.880,00	ME
36	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, MODELO:INFANTIL\, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	500	0,49	245,00	ME
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:13 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	600	5,37	3.222,00	ME
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:20 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000	6,29	12.580,00	ME
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:3 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	200	2,22	444,00	ME
40	FRASCO COLETOR\, TIPO:UNIVERSAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML\, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL\, GRADUAÇÃO:GRADUADO X	UNIDADE	5000	0,41	2.050,00	ME
41	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:11 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL: PACOTE – 10 UN	PCT/10	80000	0,64	51.200,00	ME
42	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:9 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\,	PCT/10	120000	0,57	68.400,00	ME

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL\, PACOTE – 10UN					
43	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	300	1,59	477,00	ME
44	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	20000	0,79	15.800,00	ME
45	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	3000	1,02	3.060,00	ME
46	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO ADULTO X	UNIDADE	500	18,29	9.145,00	ME
47	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS X	UNIDADE	500	18,90	9.450,00	ME
48	ESCOVA ENDOCERVICAL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON\, PONTA DA ESCOVA CÔNICA\, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\,ATÓXICA\,ESTÉRIL\,EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	10000	0,44	4.400,00	ME
49	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM 4,5\, COR:COM COR : ROLO –	ROLO	8000	6,90	55.200,00	ME
50	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, COR:COM COR : ROLO	ROLO	600	9,07	5.442,00	ME
51	ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:DE AYRES\, MATERIAL :MADEIRA\, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	0,12	360,00	ME
52	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:19 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8000	0,30	2.400,00	ME
53	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:21 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	0,25	2.500,00	ME
54	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:25 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13000	0,37	4.810,00	ME
55	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	13000	0,30	3.900,00	ME
56	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:27 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000	0,33	660,00	ME

57	ESTETOSCÓPIO\, TIPO: BIAURICULAR\, APRESENTAÇÃO: EM PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI\, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	30	64,77	1.943,10 ME
58	ELETRODO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG\, MODELO: DE SUPERFÍCIE\, TIPO: ADESIVO\, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA\, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR\, TAMANHOS: ADULTO\, ACESSÓRIO: S/ CABO\, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	2000	0,25	500,00 ME
59	ÉTER DIETÍLICO\, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA\, CONCENTRAÇÃO: 35%	LITRO	3	32,80	98,40 ME
60	FORMALDEÍDO (FORMOL)\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, CONCENTRAÇÃO: À 10%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	2	22,60	45,20 ME
61	FITA HGT TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE, ON CALL PLUS.	UNIDADE	50000	0,41	20.500,00 ME
62	MARCADOR DE INSTRUMENTAL\, TIPO: ROLO\, FORMATO: FITA ADESIVA\, MATERIA PRIMA: ISENTO DE LÁTEX\, CARACTERÍSTICAS: COM COR\, ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	12,43	621,50 ME
63	FITA HOSPITALAR\, TIPO: MICROPOROSA\, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO\, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO\, COR: TRANSPARENTE UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO	UNIDADE	500	4,06	2.030,00 ME
64	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO: 2-0\, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,29	129,00 ME
65	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO: 3-0\, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,26	126,00 ME
66	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO: 4-0\, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,28	128,00 ME
67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL : FRASCO - 100ML	FRASCO	100	7,55	755,00 ME
68	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO: ANATÔMICO\, TAMANHO: PEQUENO\, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USO: NOTURNO	UNIDADE	2000	1,36	2.720,00 ME
69	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO: ANATÔMICO\, TAMANHO: MÉDIO\, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, REUTILIZÁVEIS\, TIPO USUÁRIO: INFANTIL\, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1000	1,29	1.290,00 ME
70	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO\, TIPO FORMATO: ANATÔMICO\, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO\, TIPO USUÁRIO: INFANTIL\, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS	UNIDADE	1000	0,70	700,00 ME
71	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO: ANATÔMICO\, TAMANHO: PEQUENO\, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO: ADULTO\, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000	1,36	2.720,00 ME
72	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO: ANATÔMICO\, TAMANHO: MÉDIO\, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO	UNIDADE	2000	1,48	2.960,00 ME

	USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
73	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1500	1,66	2.490,00	ME
74	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:EXTRA GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1000	1,51	1.510,00	ME
75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML\, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA\, ALÇA\, ETIQUETA\, BICO CONECTOR\, GRADUAÇÃO:GRADUADO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, ATÓXICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	1,14	2.280,00	ME
76	GEL\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, APLICAÇÃO:CONDUTOR\ (PARA USG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Unidade Fornecimento: FRASCO – 1KG	LITRO	100	7,17	717,00	ME
77	GEL (PARA ECG)\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO : FRASCO – 1KG	LITRO	70	6,86	480,20	ME
78	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	4,23	12.690,00	ME
79	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000	4,62	18.480,00	ME
80	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500	4,06	14.210,00	ME
81	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR\, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL\, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M\, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	ROLO	5000	8,30	41.500,00	ME
82	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 201\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 4\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL : ROLO – 15M	ROLO 15M	300	97,59	29.277,00	ME
83	LANCETA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\,PONTA AFIADA\,TRIFACETADA\, USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL : CAIXA – 100UN X	CAIXA C/10	1000	7,20	7.200,00	ME
84	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 11\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE : CAIXA – 100UN	CAIXA C/10	15	26,38	395,70	ME
85	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 15\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	20	27,91	558,20	ME
86	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 21\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	40	26,50	1.060,00	ME
87	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:Nº 23\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	50	26,11	1.305,50	ME
88	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 24\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	20	27,90	558,00	ME
89	LÂMINA LABORATÓRIO\, MATERIAL:VIDRO\, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM\, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	UNIDADE	500	9,30	4.650,00	ME
90	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ	PAR	3000	1,16	3.480,00	ME

	BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
91	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	1,20	3.600,00ME
92	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	1,11	3.330,00ME
93	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	1,14	2.280,00ME
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4600	17,37	79.902,00ME
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4500	17,70	79.650,00ME
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4400	18,10	79.640,00ME
97	MÁSCARA REINALANTE ADULTO	UNIDADE	300	6,39	1.917,00ME
98	MÁSCARA REINALANTE INFANTIL	UNIDADE	60	7,67	460,20ME
99	MÁSCARA NÃO REINALANTE	UNIDADE	20	7,51	150,20ME
100	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2000	5,02	10.040,00ME
101	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UNIDADE	7000	0,64	4.480,00ME
102	MANGUITO ADULTO	UNIDADE	10	58,50	585,00ME
103	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO:BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO. TAMANHO: INFANTIL. TIPO USO: LAVÁVEL.	UNIDADE	10	27,70	277,00ME
104	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:ADULTO , FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200	6,60	1.320,00ME
105	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:INFANTIL, FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200	7,66	1.532,00ME
106	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM – NASCIDO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600	0,67	402,00ME
107	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTOS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600	0,81	486,00ME
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 M	ROLO	200	21,00	4.200,00ME
109	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:250 ML X	UNIDADE	200	2,99	598,00ME
110	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\,	UNIDADE	200	3,07	614,00ME

	COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:250 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML X					
111	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBARI\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	200	4,55	910,00	ME
112	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	100	5,66	566,00	ME
113	PORTA LÂMINA , MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 3 LÂMINAS, TIPO: TAMPA ROSQUEÁVEL COM DIVISÓRIAS.	UNIDADE	500	0,86	430,00	ME
114	IODOPOVIDONA (PVPi) CONCENTRAÇÃO 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICASOL DEGERMANTE.	LITRO	48	49,55	2.378,40	ME
115	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X	UNIDADE	30	77,90	2.337,00	ME
116	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO., GRAMATURA. ESPESSURA:CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOP, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE. TAMANHO:10X20CMUSO ÚNICO.	UNIDADE	30	122,50	3.675,00	ME
117	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	30	66,51	1.995,30	ME
118	"EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO"	UNIDADE	30	167,50	5.025,00	ME
119	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO	UNIDADE	10000	0,13	1.300,00	ME
120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:1ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 26GX1/2 ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000	0,18	9.000,00	ME
121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:3ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	33000	0,26	8.580,00	ME
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:5ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000	0,26	13.000,00	ME
123	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:10 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 20 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	45000	0,33	14.850,00	ME
124	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	30000	0,32	9.600,00	ME
125	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:2\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPAÇO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	5,70	114,00	ME
126	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO	UNIDADE	20	4,08	81,60	ME

	VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X				
127	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,21	84,20 ME
128	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,88	77,60 ME
129	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,76	75,20 ME
130	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:5\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,37	67,40 ME
131	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,25	65,00 ME
132	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,97	79,40 ME
133	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,44	88,80 ME
134	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,30	86,00 ME
135	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,37	87,40 ME
136	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,50	90,00 ME
137	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	4,16	83,20 ME
138	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20	3,86	77,20 ME
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 04	UNIDADE	50	0,56	28,00 ME
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 06	UNIDADE	400	1,24	496,00 ME
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 08	UNIDADE	300	1,16	348,00 ME
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 10	UNIDADE	300	0,87	261,00 ME
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 12	UNIDADE	200	1,06	212,00 ME
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UNIDADE	200	0,98	196,00 ME
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	100	1,17	117,00 ME
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	100	1,01	101,00 ME
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	100	1,27	127,00 ME

148	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:6 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	50	0,65	32,50 ME
149	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:10 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	1,63	326,00 ME
150	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:12 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	2,37	474,00 ME
151	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:14 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	2,47	494,00 ME
152	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:3 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	1,70	340,00 ME
153	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	1,99	398,00 ME
154	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:20 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	2,12	424,00 ME
155	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:22 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200	1,85	370,00 ME
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	100	0,64	64,00 ME
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	100	0,71	71,00 ME
158	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 8\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	0,74	74,00 ME
159	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 10\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100	0,61	61,00 ME
160	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 12\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100	0,78	78,00 ME
161	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 14\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50	UNIDADE	100	1,31	131,00 ME

	CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
162	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE: Nº 16\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	0,91	91,00 ME
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	100	1,18	118,00 ME
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADE	100	0,77	77,00 ME
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	100	0,83	83,00 ME
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADE	100	0,81	81,00 ME
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	100	1,03	103,00 ME
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	100	1,12	112,00 ME
169	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE: Nº 14\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100	1,16	116,00 ME
170	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE: Nº 16\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100	1,22	122,00 ME
171	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE: Nº 20\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,47	147,00 ME
172	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:12 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000	0,67	1.340,00 ME
173	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:18 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	0,81	810,00 ME
174	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:10 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	5000	0,59	2.950,00 ME
175	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:14 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,65	1.300,00 ME
176	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:16 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000	0,93	1.860,00 ME
177	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:6 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,55	1.100,00 ME
178	SONDA URETRAL Nº 8 C/25CM	UNIDADE	4000	0,55	2.200,00 ME
179	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	UNIDADE	20000	0,48	9.600,00 ME
180	TERMÔMETRO CLÍNICO\, AJUSTE:DIGITAL\, ESCALA:ATÉ 45 ºC\, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA\, COMPONENTES:C/	UNIDADE	50	18,65	932,50 ME

	ALARMES\, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
181	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO X	UNIDADE	60	72,10	4.326,00 ME
182	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:INFANTIL X	UNIDADE	10	70,50	705,00 ME
183	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO OBESO X	UNIDADE	20	82,75	1.655,00 ME
184	TORNEIRINHA 3 VIAS. MATERIAL:POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LOCK SLIP VALVULADO.PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI. TIPO USO:ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADE	4000	0,95	3.800,00 ME
185	TOUCA HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO TODA VOLTA. TAMANHO:ÚNICO TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. UNISSEX. COM 100 UNIDADES	PCT C/100	300	2,63	789,00 ME
186	MATERIAL GASOTERAPIA\, MODELO:UMIDIFICADOR\, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO\, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO\, C/ TAMPAL\, VOLUME:CERCA DE 250 ML\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCAL\, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL X	UNIDADE	200	19,22	3.844,00 ME
				TOTAL	1.126.523,80

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

AMANDA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA
Coordenadora da Caf



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA.TIPO: DESCARTÁVEL.COMPRIMENTO: 14CM FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 150CM . ESPESSURA:2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	400		
2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO:10 VOLUMES COM 1000 ML		LITRO	100		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:26 G X 1/2"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES		CX	250		
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/ SILICONIZADO,25 X 0,7 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES.		CX	300		
5	AGULHA HIPODÉRMICA\ 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:21 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES		CX	300		
6	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO DE 1000 ML		LITRO	6000		
7	ODO\, CONCENTRAÇÃO:0,1 %\, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50%. 1 LITRO		LITRO	50		
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL UNIDADE FORNECIMENTO: FRASCO – 500ML		FRASCO 500	150		
9	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X ROLO 500GR		ROLO 500GR	2000		

10	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40,0X11,0X1,5CM. PACOTE COM 20 UNIDADES		PACOTE	30	
11	REANIMADOR MANUAL, (AMBUR)MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL X		UNIDADE	50	
12	AMBUR REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO, CONSERVATÓRIO 250ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICO		UNIDADE	50	
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO COM 1,8 M.		ROLO	6000	
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM 1,8 M		ROLO	8000	
15	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, 1,8 M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		ROLO	10000	
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM 1,8 M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	500	
17	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:MÉDIO (M), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X		UNIDADE	5000	
18	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X		UNIDADE	2000	
19	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:MANGA DE IRRIGAÇÃO P/ SISTEMA 2 PEÇAS, MATERIAL:PLÁSTICO ANTIDODOR TRANSPARENTE, TIPO USO:COMPATÍVEL C/ BASE ADESIVA, TAMANHO:FLANGE ATÉ 70 MM X		UNIDADE	500	
20	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X		PACOTE	20	
21	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 204, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X		PACOTE	20	
22	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL		PACOTE	400	
23	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	300	
24	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	600	
25	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	600	
26	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR		UNIDADE	15000	

	PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X				
27	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	20000		
28	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:24 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	22000		
29	CATETER OXIGENOTERAPIA\, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO\, TIPO:TIPO ÓCULOS\,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TAMANHO:ADULTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO\,2\,10M\, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL X	UNIDADE	2000		
30	MATERIAL HOSPITALAR\, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL\, COMPONENTES:PLÁSTICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	200		
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, APLICAÇÃO:DEGERMANTE: FRASCO – 1000ML	LITRO	300		
32	SACO PARA ÓBITO G	UNIDADE	60		
33	SACO PARA ÓBITO GG	UNIDADE	40		
34	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA ABERTO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	300		
35	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PVC\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000		
36	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, MODELO:INFANTIL\, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	500		
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:13 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	600		
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:20 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000		
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:3 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	200		
40	FRASCO COLETOR\, TIPO:UNIVERSAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML\, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL\, GRADUAÇÃO:GRADUADO X	UNIDADE	5000		
41	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:11 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL: PACOTE – 10 UN	PCT/10	80000		
42	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:9 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL: PACOTE – 10UN	PCT/10	120000		

43	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X		UNIDADE	300		
44	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X		UNIDADE	20000		
45	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X		UNIDADE	3000		
46	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO ADULTO X		UNIDADE	500		
47	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS X		UNIDADE	500		
48	ESCOVA ENDOCERVICAL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON\, PONTA DA ESCOVA CÔNICA\, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\,ATÓXICA\,ESTÉRIL\,EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	10000		
49	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM 4,5, COR:COM COR : ROLO –		ROLO	8000		
50	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, COR:COM COR : ROLO		ROLO	600		
51	ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:DE AYRES\, MATERIAL :MADEIRA\, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL		UNIDADE	3000		
52	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:19 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	8000		
53	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:21 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	10000		
54	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:25 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	13000		
55	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	13000		
56	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:27 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	2000		
57	ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BIAURICULAR\, APRESENTAÇÃO:EM PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COMPATÍVEL C/		UNIDADE	30		

	AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – MRI, TAMANHO:ADULTO				
58	ELETRODO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG\, MODELO:DE SUPERFÍCIE\, TIPO:ADESIVO\, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA\, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR\, TAMANHOS:ADULTO\, ACESSÓRIO:S/ CABO\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	2000		
59	:ÉTER DIETÍLICO\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA\, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	3		
60	FORMALDEÍDO (FORMOL)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, CONCENTRAÇÃO:À 10%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	2		
61	FITA HGT TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE, ON CALL PLUS.	UNIDADE	50000		
62	MARCADOR DE INSTRUMENTAL\, TIPO:ROLO\, FORMATO:FITA ADESIVA\, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX\, CARACTERÍSTICAS:COM COR\, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50		
63	FITA HOSPITALAR\, TIPO:MICROPOROSA\, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, COR:TRANSPARENTE UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO	UNIDADE	500		
64	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:2-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
65	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:3-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
66	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:4-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL : FRASCO – 100ML	FRASCO	100		
68	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:PEQUENO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	2000		
69	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:MÉDIO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:INFANTIL\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1000		
70	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO\, TIPO USUÁRIO:INFANTIL\, TIPO PAINEL:ABAS ANTIVAZAMENTOS	UNIDADE	1000		
71	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:PEQUENO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000		
72	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:MÉDIO\, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000		

73	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		UNIDADE	1500		
74	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:EXTRA GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		UNIDADE	1000		
75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML\, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA\, ALÇA\, ETIQUETA\, BICO CONECTOR\, GRADUAÇÃO:GRADUADO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, ATÓXICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	2000		
76	GEL\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, APLICAÇÃO:CONDUTOR\ (PARA USG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Unidade Fornecimento: FRASCO – 1KG		LITRO	100		
77	GEL (PARA ECG)\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO : FRASCO – 1KG		LITRO	70		
78	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	3000		
79	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	4000		
80	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	3500		
81	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR\, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL\, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M\, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO		ROLO	5000		
82	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 201\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 41,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL : ROLO – 15M		ROLO 15M	300		
83	LANCETA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\,PONTA AFIADA\,TRIFACETADA\, USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL : CAIXA – 100UN X		CAIXA C/10	1000		
84	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 11\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE : CAIXA – 100UN		CAIXA C/10	15		
85	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 15\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES		CAIXA C/10	20		
86	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 21\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES		CAIXA C/10	40		
87	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:Nº 23\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES		CAIXA C/10	50		
88	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 24\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES		CAIXA C/10	20		
89	LÂMINA LABORATÓRIO\, MATERIAL:VIDRO\, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM\, TIPO BORDA:BORDA FOSCA		UNIDADE	500		
90	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\,		PAR	3000		

	FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
91	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000		
92	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000		
93	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000		
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4600		
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4500		
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4400		
97	MÁSCARA REINALANTE ADULTO	UNIDADE	300		
98	MÁSCARA REINALANTE INFANTIL	UNIDADE	60		
99	MÁSCARA NÃO REINALANTE	UNIDADE	20		
100	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2000		
101	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UNIDADE	7000		
102	MANGUITO ADULTO	UNIDADE	10		
103	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO:BRÁÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO. TAMANHO: INFANTIL. TIPO USO: LAVÁVEL.	UNIDADE	10		
104	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:ADULTO , FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200		
105	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:INFANTIL, FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200		
106	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM – NASCIDO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600		
107	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTOS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600		
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 M	ROLO	200		
109	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:250 ML X	UNIDADE	200		
110	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\,	UNIDADE	200		

	COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:250 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML X				
111	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	200		
112	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	100		
113	PORTA LÂMINA , MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 3 LÂMINAS, TIPO: TAMPA ROSQUEÁVEL COM DIVISÓRIAS.	UNIDADE	500		
114	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICASOL DEGERMANTE.	LITRO	48		
115	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X	UNIDADE	30		
116	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO., GRAMATURA. ESPESSURA:CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOP, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE. TAMANHO:10X20CMUSO ÚNICO.	UNIDADE	30		
117	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	30		
118	"EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO"	UNIDADE	30		
119	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO	UNIDADE	10000		
120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:1ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 26GX1/2 ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000		
121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:3ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	33000		
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:5ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000		
123	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:10 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 20 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	45000		
124	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	30000		
125	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:2\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
126	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO	UNIDADE	20		

	VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X				
127	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
128	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
129	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
130	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:5\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
131	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
132	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
133	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
134	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
135	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
136	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
137	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
138	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20		
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 04	UNIDADE	50		
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 06	UNIDADE	400		
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 08	UNIDADE	300		
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 10	UNIDADE	300		
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 12	UNIDADE	200		
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UNIDADE	200		
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	100		
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	100		
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	100		

148	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:6 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	50		
149	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:10 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
150	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:12 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
151	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:14 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
152	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:3 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
153	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
154	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:20 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
155	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:22 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	200		
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04		UNIDADE	100		
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06		UNIDADE	100		
158	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 8\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	100		
159	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 10\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	100		
160	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 12\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X		UNIDADE	100		
161	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 14\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50		UNIDADE	100		

	CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
162	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	100		
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADE	100		
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	100		
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADE	100		
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	100		
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	100		
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100		
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100		
171	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000		
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000		
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	5000		
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000		
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000		
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000		
178	SONDA URETRAL Nº 8 C/25CM	UNIDADE	4000		
179	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	UNIDADE	20000		
180	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/	UNIDADE	50		

	ALARMES\, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
181	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO X		UNIDADE	60		
182	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:INFANTIL X		UNIDADE	10		
183	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO OBESO X		UNIDADE	20		
184	TORNEIRINHA 3 VIAS. MATERIAL:POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LOCK SLIP VALVULADO.PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI. TIPO USO:ESTÉRIL. USO ÚNICO.		UNIDADE	4000		
185	TOUCA HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO TODA VOLTA. TAMANHO:ÚNICO TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. UNISSEX. COM 100 UNIDADES		PCT C/100	300		
186	MATERIAL GASOTERAPIA\, MODELO:UMIDIFICADOR\, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO\, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO\, C/ TAMPA\, VOLUME:CERCA DE 250 ML\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCA\, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL X		UNIDADE	200		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA - PE.

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saude de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 11.267.979/0001-85.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saude de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

...

...

...

...



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260602PE00007

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba - Av. João Pessoa Guerra, SN - Centro - Araçoiaba - PE, CNPJ nº 11.267.979/0001-85, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Jobson Francisco Alves, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 461 - Centro - Araçoiaba - PE, CPF nº 112.965.534-26, Carteira de Identidade nº 821.2792 PCPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$...

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2026 AS SER DETERMINADO QUANDO DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado

na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Igarassu.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Araçoiaba - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saude de Araçoiaba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA.TIPO: DESCARTÁVEL,COMPRIMENTO: 14CM FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 150CM . ESPESSURA:2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
ETP 2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO:10 VOLUMES COM 1000 ML	LITRO	100
ETP 3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:26 G X 1/2"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES	CX	250
ETP 4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/ SILICONIZADO,25 X 0,7 AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES.	CX	300
ETP 5	AGULHA HIPODÉRMICA\ 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:21 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM	CX	300

	PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES		
ETP 6	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO DE 1000 ML	LITRO	6000
ETP 7	ÍODO\, CONCENTRAÇÃO:0\,1 %\, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50%. 1 LITRO	LITRO	50
ETP 8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL UNIDADE FORNECIMENTO: FRASCO – 500ML	FRASCO 500	150
ETP 9	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X ROLO 500GR	ROLO 500GR	2000
ETP 10	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40,0X11,0X1,5CM. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	30
ETP 11	REANIMADOR MANUAL\, (AMBUR)MATERIAL BALÃO:SILICONE\, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML\, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE\, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20\, TAMANHOS:NEONATAL X	UNIDADE	50
ETP 12	AMBUR REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO, CONSERVATÓRIO 250ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICO	UNIDADE	50
ETP 13	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:10 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO COM 1,8 M.	ROLO	6000
ETP 14	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:20 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM 1,8 M	ROLO	8000
ETP 15	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:15 CM, 1,8 M\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	ROLO	10000
ETP 16	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:30 CM 1,8 M\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	500
ETP 17	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS\, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA\, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE\, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:MÉDIO (M)\, COR:C/ COR\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X	UNIDADE	5000
ETP 18	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS\, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA\, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE\, GRAMATURA:CERCA DE 20 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA\, TAMANHO:GRANDE (G)\, COR:C/ COR\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA X	UNIDADE	2000
ETP 19	ADJUVANTE P/ ESTOMIA\, APLICAÇÃO:INTESTINAL\, TIPO:MANGA DE IRRIGAÇÃO P/ SISTEMA 2 PEÇAS\, MATERIAL:PLÁSTICO ANTIDODOR TRANSPARENTE\, TIPO USO:COMPATÍVEL C/ BASE ADESIVA\, TAMANHO:FLANGE ATÉ 70 MM X	UNIDADE	500
ETP 20	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 200\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X	PACOTE	20
ETP 21	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 204\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X	PACOTE	20
ETP 22	COMPRESSA HOSPITALAR\, TIPO:CIRÚRGICA\, CAMADAS:4 CAMADAS\, MATERIAL :100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPAÇO\, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE	400
ETP 23	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	300
ETP 24	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	600
ETP 25	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:18 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	600
ETP 26	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:20 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	15000
ETP 27	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	20000
ETP 28	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPAÇO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:24 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	22000

ETP 29	CATETER OXIGENOTERAPIA\, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO\, TIPO:TIPO ÓCULOS\,PRONGA SILICONE CONTO RNO ARREDONDADO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TAMANHO:ADULTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO\,2\,10M\, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL X	UNIDADE	2000
ETP 30	MATERIAL HOSPITALAR\, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL\, COMPONENTES:PLÁSTICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	200
ETP 31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, APLICAÇÃO:DEGERMANTE: FRASCO – 1000ML	LITRO	300
ETP 32	SACO PARA ÓBITO G	UNIDADE	60
ETP 33	SACO PARA ÓBITO GG	UNIDADE	40
ETP 34	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA ABERTO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	300
ETP 35	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PVC\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000
ETP 36	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, MODELO:INFANTIL\, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL X	UNIDADE	500
ETP 37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:13 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	600
ETP 38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:20 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	2000
ETP 39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:3 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X	UNIDADE	200
ETP 40	FRASCO COLETOR\, TIPO:UNIVERSAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML\, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL\, GRADUAÇÃO:GRADUADO X	UNIDADE	5000
ETP 41	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:11 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL: PACOTE – 10 UN	PCT/10	80000
ETP 42	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:9 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL: PACOTE – 10UN	PCT/10	120000
ETP 43	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	300
ETP 44	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	20000
ETP 45	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL X	UNIDADE	3000
ETP 46	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO ADULTO X	UNIDADE	500
ETP 47	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS X	UNIDADE	500
ETP 48	ESCOVA ENDOCERVICAL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON\, PONTA DA ESCOVA CÔNICA\, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\,ATÓXICA\,ESTÉRIL\,EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	10000
ETP 49	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM 4,5, COR:COM COR : ROLO –	ROLO	8000
ETP 50	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, COR:COM COR : ROLO	ROLO	600
ETP 51	ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:DE AYRES\, MATERIAL :MADEIRA\, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000
ETP 52	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIÂMETRO:19 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8000
ETP 53	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIÂMETRO:21 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000

ETP 54	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:25 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13000
ETP 55	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\,TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	13000
ETP 56	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:27 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000
ETP 57	ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BIAURICULAR\, APRESENTAÇÃO:EM PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – MRI\, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	30
ETP 58	ELETRODO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG\, MODELO:DE SUPERFÍCIE\, TIPO:ADESIVO\, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA\, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR\, TAMANHOS:ADULTO\, ACESSÓRIO:S/ CABO\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	2000
ETP 59	:ÉTER DIETÍLICO\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA\, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	3
ETP 60	FORMALDEÍDO (FORMOL)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, CONCENTRAÇÃO:À 10%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	2
ETP 61	FITA HGT TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE, ON CALL PLUS.	UNIDADE	50000
ETP 62	MARCADOR DE INSTRUMENTAL\, TIPO:ROLO\, FORMATO:FITA ADESIVA\, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX\, CARACTERÍSTICAS:COM COR\, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50
ETP 63	FITA HOSPITALAR\, TIPO:MICROPOROSA\, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, COR:TRANSPARENTE UNIDADE FORNECIMENTO: ROLO	UNIDADE	500
ETP 64	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:2-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 65	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:3-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 66	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:4-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL : FRASCO – 100ML	FRASCO	100
ETP 68	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:PEQUENO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	2000
ETP 69	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:MÉDIO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:INFANTIL\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1000
ETP 70	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO\, TIPO USUÁRIO:INFANTIL\, TIPO PAINEL:ABAS ANTIVAZAMENTOS	UNIDADE	1000
ETP 71	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:PEQUENO\, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000
ETP 72	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:MÉDIO\, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000
ETP 73	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1500
ETP 74	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:EXTRA GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1000
ETP 75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML\, COMPONENTES:COM TAMP\, ROSQUEADA\, ALÇA\, ETIQUETA\, BICO CONECTOR\,	UNIDADE	2000

	GRADUAÇÃO:GRADUADO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, ATÓXICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL		
ETP 76	GEL\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, APLICAÇÃO:CONDUTOR\ (PARA USG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Unidade Fornecimento: FRASCO – 1KG	LITRO	100
ETP 77	GEL (PARA ECG)\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO : FRASCO – 1KG	LITRO	70
ETP 78	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000
ETP 79	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000
ETP 80	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE\, 1 ESPÁTULA DE AYRES\, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL\, 1 PINÇA CHERON\, EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500
ETP 81	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR\, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL\, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M\, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	ROLO	5000
ETP 82	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL\, REFERÊNCIA:Nº 201\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 4\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL : ROLO – 15M	ROLO 15M	300
ETP 83	LANCETA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\,PONTA AFIADA\,TRIFACETADA\, USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL : CAIXA – 100UN X	CAIXA C/10	1000
ETP 84	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 11\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE : CAIXA – 100UN	CAIXA C/10	15
ETP 85	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 15\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	20
ETP 86	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 21\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	40
ETP 87	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:Nº 23\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	50
ETP 88	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:Nº 24\, TIPO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UNIDADES	CAIXA C/10	20
ETP 89	LÂMINA LABORATÓRIO\, MATERIAL:VIDRO\, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM\, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	UNIDADE	500
ETP 90	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
ETP 91	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
ETP 92	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000
ETP 93	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:8\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000
ETP 94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4600
ETP 95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4500
ETP 96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CX 100 UNIDADES	CAIXA/100	4400
ETP 97	MÁSCARA REINALANTE ADULTO	UNIDADE	300
ETP 98	MÁSCARA REINALANTE INFANTIL	UNIDADE	60
ETP 99	MÁSCARA NÃO REINALANTE	UNIDADE	20
ETP 100	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2000
ETP 101	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UNIDADE	7000
ETP 102	MANGUITO ADULTO	UNIDADE	10
ETP 103	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO:BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO. TAMANHO: INFANTIL. TIPO USO: LAVÁVEL.	UNIDADE	10

ETP 104	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:ADULTO , FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200
ETP 105	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO C TUBO CORRUGADO TAM:INFANTIL, FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.EXTENSOR CERCA DE 2,0M . CONECTRO PADRÃO. JOGO COM 6 DILUIDORES P FLUXO 02.	UNIDADE	200
ETP 106	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM – NASCIDO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600
ETP 107	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTOS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	600
ETP 108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 M	ROLO	200
ETP 109	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:250 ML X	UNIDADE	200
ETP 110	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:250 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML X	UNIDADE	200
ETP 111	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	200
ETP 112	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML X	UNIDADE	100
ETP 113	PORTA LÂMINA , MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 3 LÂMINAS, TIPO: TAMPA ROSQUEÁVEL COM DIVISÓRIAS.	UNIDADE	500
ETP 114	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICASOL DEGERMANTE.	LITRO	48
ETP 115	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO X	UNIDADE	30
ETP 116	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C\ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO., GRAMATURA. ESPESSURA:CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOP, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE. TAMANHO:10X20CMUSO ÚNICO.	UNIDADE	30
ETP 117	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	30
ETP 118	"EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\ , GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE\ , TAMANHO:CERCA DE 10 X 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO"	UNIDADE	30
ETP 119	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO	UNIDADE	10000
ETP 120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:1ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 26GX1/2 ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000
ETP 121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:3ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	33000
ETP 122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:5ML. TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCKOU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADATIPO AGULHA C/ AGULHA 22G X 1 SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000
ETP 123	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:10 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 20 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	45000
ETP 124	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	30000
ETP 125	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:2\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 126	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 127	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 128	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO	UNIDADE	20

	VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X		
ETP 129	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 130	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:5\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 131	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 132	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 133	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 134	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 135	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 136	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 137	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 138	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:8\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO X	UNIDADE	20
ETP 139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 04	UNIDADE	50
ETP 140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 06	UNIDADE	400
ETP 141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 08	UNIDADE	300
ETP 142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 10	UNIDADE	300
ETP 143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 12	UNIDADE	200
ETP 144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	200
ETP 145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	100
ETP 146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	100
ETP 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	100
ETP 148	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:6 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	50
ETP 149	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:10 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 150	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:12 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 151	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:14 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 152	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:3 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 153	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 154	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:20 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 155	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:22 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	200
ETP 156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	100

ETP 157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	100
ETP 158	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 8\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 159	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 10\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100
ETP 160	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 12\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100
ETP 161	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 14\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 162	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 16\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	100
ETP 164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADE	100
ETP 165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	100
ETP 166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADE	100
ETP 167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	100
ETP 168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	100
ETP 169	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 14\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100
ETP 170	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 16\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	100
ETP 171	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 20\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
ETP 172	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:12 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000
ETP 173	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:18 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000
ETP 174	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:10 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	5000
ETP 175	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:14 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000
ETP 176	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:16 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL X	UNIDADE	2000
ETP 177	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:6 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000
ETP 178	SONDA URETRAL Nº 8 C/25CM	UNIDADE	4000
ETP 179	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	UNIDADE	20000
ETP 180	TERMÔMETRO CLÍNICO\, AJUSTE:DIGITAL\, ESCALA:ATÉ 45 ºC\, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA\, COMPONENTES:C/ ALARMES\, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
ETP 181	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO X	UNIDADE	60

ETP 182	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:INFANTIL X	UNIDADE	10
ETP 183	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :DE BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO OBESO X	UNIDADE	20
ETP 184	TORNEIRINHA 3 VIAS. MATERIAL:POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LOCK SLIP VALVULADO.PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI. TIPO USO:ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADE	4000
ETP 185	TOUCA HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO TODA VOLTA. TAMANHO:ÚNICO TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. UNISSEX. COM 100 UNIDADES	PCT C/100	300
ETP 186	MATERIAL GASOTERAPIA\, MODELO:UMIDIFICADOR\, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO\, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO\, C/ TAMP\, VOLUME:CERCA DE 250 ML\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCA\, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL X	UNIDADE	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo

contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.126.523,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA.TIPO:	...	PACOTE	400	6,69	2.676,00
ETP 2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO:	...	LITRO	100	8,44	844,00
ETP 3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZA	...	CX	250	6,26	1.565,00
ETP 4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/	...	CX	300	9,16	2.748,00
ETP 5	AGULHA HIPODÉRMICA\ 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOX	...	CX	300	8,13	2.439,00
ETP 6	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓL	...	LITRO	6000	7,79	46.740,00
ETP 7	IODO\, CONCENTRAÇÃO:0\,1 %\, FORMA FARMACÊUTI	...	LITRO	50	21,47	1.073,50
ETP 8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC	...	FRASCO 500	150	5,14	771,00
ETP 9	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MA	...	ROLO 500GR	2000	10,60	21.200,00
ETP 10	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40,0X1	...	PACOTE	30	13,00	390,00
ETP 11	REANIMADOR MANUAL\, (AMBUR)MATERIAL BALÃO:SIL	...	UNIDADE	50	113,23	5.661,50
ETP 12	AMBUR REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO, CONS	...	UNIDADE	50	191,85	9.592,50
ETP 13	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALG	...	ROLO	6000	0,80	4.800,00
ETP 14	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALG	...	ROLO	8000	1,17	9.360,00
ETP 15	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALG	...	ROLO	10000	1,17	11.700,00
ETP 16	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\, MATERIAL 1:100% ALG	...	ROLO	500	1,22	610,00
ETP 17	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, ESTERIL	...	UNIDADE	5000	4,62	23.100,00
ETP 18	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO\, ESTERIL	...	UNIDADE	2000	6,08	12.160,00
ETP 19	ADJUVANTE P/ ESTOMIA\, APLICAÇÃO:INTESTINAL\,	...	UNIDADE	500	21,06	10.530,00
ETP 20	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX	...	PACOTE	20	21,31	426,20
ETP 21	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX	...	PACOTE	20	52,04	1.040,80
ETP 22	COMPRESSA HOSPITALAR\, TIPO:CIRÚRGICA\, CAMAD	...	PACOTE	400	48,84	19.536,00
ETP 23	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	300	1,78	534,00
ETP 24	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	600	1,31	786,00
ETP 25	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	600	1,24	744,00
ETP 26	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	15000	1,71	25.650,00
ETP 27	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	20000	1,52	30.400,00
ETP 28	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMER	...	UNIDADE	22000	1,53	33.660,00
ETP 29	CATETER OXIGENOTERAPIA\, MATERIAL TUBO:PVC FL	...	UNIDADE	2000	1,35	2.700,00
ETP 30	MATERIAL HOSPITALAR\, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UM	...	UNIDADE	200	0,76	152,00
ETP 31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, APLICA	...	LITRO	300	15,28	4.584,00
ETP 32	SACO PARA ÓBITO GG	...	UNIDADE	60	20,80	1.248,00
ETP 33	SACO PARA ÓBITO GG	...	UNIDADE	40	21,31	852,40
ETP 34	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO	...	UNIDADE	300	2,55	765,00
ETP 35	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PVC\, TIPO :SIST	...	UNIDADE	2000	2,94	5.880,00
ETP 36	COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO	...	UNIDADE	500	0,49	245,00
ETP 37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:	...	UNIDADE	600	5,37	3.222,00
ETP 38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:	...	UNIDADE	2000	6,29	12.580,00
ETP 39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE\, MATERIAL:	...	UNIDADE	200	2,22	444,00
ETP 40	FRASCO COLETOR\, TIPO:UNIVERSAL\, MATERIAL:PL	...	UNIDADE	5000	0,41	2.050,00
ETP 41	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO	...	PCT/10	80000	0,64	51.200,00
ETP 42	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO	...	PCT/10	120000	0,57	68.400,00
ETP 43	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL	...	UNIDADE	300	1,59	477,00
ETP 44	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL	...	UNIDADE	20000	0,79	15.800,00
ETP 45	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL\,	...	UNIDADE	3000	1,02	3.060,00
ETP 46	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILAT	...	UNIDADE	500	18,29	9.145,00
ETP 47	ESPAÇADOR\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILAT	...	UNIDADE	500	18,90	9.450,00
ETP 48	ESCOVA ENDOCERVICAL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\	...	UNIDADE	10000	0,44	4.400,00

ETP 49	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁ	...	ROLO	8000	6,90	55.200,00
ETP 50	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁ	...	ROLO	600	9,07	5.442,00
ETP 51	ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:DE AYRES\, MAT	...	UNIDADE	3000	0,12	360,00
ETP 52	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODEL	...	UNIDADE	8000	0,30	2.400,00
ETP 53	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODEL	...	UNIDADE	10000	0,25	2.500,00
ETP 54	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODEL	...	UNIDADE	13000	0,37	4.810,00
ETP 55	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODEL	...	UNIDADE	13000	0,30	3.900,00
ETP 56	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODEL	...	UNIDADE	2000	0,33	660,00
ETP 57	ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BIAURICULAR\, APRESENTAÇÃ	...	UNIDADE	30	64,77	1.943,10
ETP 58	ELETRODO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORI	...	UNIDADE	2000	0,25	500,00
ETP 59	:ÉTER DIETÍLICO\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓL	...	LITRO	3	32,80	98,40
ETP 60	FORMALDEÍDO (FORMOL)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	...	LITRO	2	22,60	45,20
ETP 61	FITA HGT TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE, ON CA	...	UNIDADE	50000	0,41	20.500,00
ETP 62	MARCADOR DE INSTRUMENTAL\, TIPO:ROLO\, FORMAT	...	UNIDADE	50	12,43	621,50
ETP 63	FITA HOSPITALAR\, TIPO:MICROPOROSA\, MATERIAL	...	UNIDADE	500	4,06	2.030,00
ETP 64	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON /	...	UNIDADE	100	1,29	129,00
ETP 65	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON /	...	UNIDADE	100	1,26	126,00
ETP 66	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON /	...	UNIDADE	100	1,28	128,00
ETP 67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, CARACTE	...	FRASCO	100	7,55	755,00
ETP 68	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	2000	1,36	2.720,00
ETP 69	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	1000	1,29	1.290,00
ETP 70	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO:C/ INDICADOR DE SAT	...	UNIDADE	1000	0,70	700,00
ETP 71	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	2000	1,36	2.720,00
ETP 72	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	2000	1,48	2.960,00
ETP 73	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	1500	1,66	2.490,00
ETP 74	FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\,	...	UNIDADE	1000	1,51	1.510,00
ETP 75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:PLÁSTI	...	UNIDADE	2000	1,14	2.280,00
ETP 76	GEL\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, APLICAÇÃO:C	...	LITRO	100	7,17	717,00
ETP 77	GEL (PARA ECG)\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\,	...	LITRO	70	6,86	480,20
ETP 78	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO B	...	UNIDADE	3000	4,23	12.690,00
ETP 79	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO B	...	UNIDADE	4000	4,62	18.480,00
ETP 80	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU\, TIPO:COMPOSIÇÃO B	...	UNIDADE	3500	4,06	14.210,00
ETP 81	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR\, MATERIA P	...	ROLO	5000	8,30	41.500,00
ETP 82	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX	...	ROLO 15M	300	97,59	29.277,00
ETP 83	LANCETA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\,PON	...	CAIXA C/10	1000	7,20	7.200,00
ETP 84	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMAN	...	CAIXA C/10	15	26,38	395,70
ETP 85	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMAN	...	CAIXA C/10	20	27,91	558,20
ETP 86	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMAN	...	CAIXA C/10	40	26,50	1.060,00
ETP 87	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TA	...	CAIXA C/10	50	26,11	1.305,50
ETP 88	LÂMINA BISTURI\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMAN	...	CAIXA C/10	20	27,90	558,00
ETP 89	LÂMINA LABORATÓRIO\, MATERIAL:VIDRO\, DIMENSÕ	...	UNIDADE	500	9,30	4.650,00
ETP 90	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAM	...	PAR	3000	1,16	3.480,00
ETP 91	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAM	...	PAR	3000	1,20	3.600,00
ETP 92	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAM	...	PAR	3000	1,11	3.330,00
ETP 93	LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAM	...	PAR	2000	1,14	2.280,00
ETP 94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERI	...	CAIXA/100	4600	17,37	79.902,00
ETP 95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERI	...	CAIXA/100	4500	17,70	79.650,00
ETP 96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERI	...	CAIXA/100	4400	18,10	79.640,00
ETP 97	MÁSCARA REINALANTE ADULTO		UNIDADE	300	6,39	1.917,00
ETP 98	MÁSCARA REINALANTE INFANTIL		UNIDADE	60	7,67	460,20
ETP 99	MÁSCARA NÃO REINALANTE		UNIDADE	20	7,51	150,20
ETP 100	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CA	...	UNIDADE	2000	5,02	10.040,00
ETP 101	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95		UNIDADE	7000	0,64	4.480,00
ETP 102	MANGUITO ADULTO		UNIDADE	10	58,50	585,00
ETP 103	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO:BRAÇAD	...	UNIDADE	10	27,70	277,00
ETP 104	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL	...	UNIDADE	200	6,60	1.320,00
ETP 105	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. MATERIAL	...	UNIDADE	200	7,66	1.532,00
ETP 106	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM – NASCID	...	UNIDADE	600	0,67	402,00
ETP 107	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTOS, NA CO	...	UNIDADE	600	0,81	486,00
ETP 108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 M		ROLO	200	21,00	4.200,00
ETP 109	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETI	...	UNIDADE	200	2,99	598,00
ETP 110	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETI	...	UNIDADE	200	3,07	614,00
ETP 111	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETI	...	UNIDADE	200	4,55	910,00
ETP 112	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETI	...	UNIDADE	100	5,66	566,00
ETP 113	PORTA LÂMINA , MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACI	...	UNIDADE	500	0,86	430,00
ETP 114	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO 10% (TEOR DE	...	LITRO	48	49,55	2.378,40
ETP 115	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL G	...	UNIDADE	30	77,90	2.337,00
ETP 116	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL:PAPEL GRAU	...	UNIDADE	30	122,50	3.675,00
ETP 117	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL G	...	UNIDADE	30	66,51	1.995,30
ETP 118	"EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL	...	UNIDADE	30	167,50	5.025,00
ETP 119	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM FECHAMENTO EM ELÁST	...	UNIDADE	10000	0,13	1.300,00
ETP 120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:1M	...	UNIDADE	50000	0,18	9.000,00
ETP 121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:3M	...	UNIDADE	33000	0,26	8.580,00
ETP 122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE:5M	...	UNIDADE	50000	0,26	13.000,00
ETP 123	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE	...	UNIDADE	45000	0,33	14.850,00
ETP 124	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE	...	UNIDADE	30000	0,32	9.600,00

ETP 125	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	5,70	114,00
ETP 126	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,08	81,60
ETP 127	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,21	84,20
ETP 128	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,88	77,60
ETP 129	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,76	75,20
ETP 130	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,37	67,40
ETP 131	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,25	65,00
ETP 132	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,97	79,40
ETP 133	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,44	88,80
ETP 134	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,30	86,00
ETP 135	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,37	87,40
ETP 136	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,50	90,00
ETP 137	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	4,16	83,20
ETP 138	TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC SILICONIZADO	...	UNIDADE	20	3,86	77,20
ETP 139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 04		UNIDADE	50	0,56	28,00
ETP 140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 06		UNIDADE	400	1,24	496,00
ETP 141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 08		UNIDADE	300	1,16	348,00
ETP 142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 10		UNIDADE	300	0,87	261,00
ETP 143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 12		UNIDADE	200	1,06	212,00
ETP 144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UNIDADE	200	0,98	196,00
ETP 145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UNIDADE	100	1,17	117,00
ETP 146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		UNIDADE	100	1,01	101,00
ETP 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		UNIDADE	100	1,27	127,00
ETP 148	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	50	0,65	32,50
ETP 149	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	1,63	326,00
ETP 150	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	2,37	474,00
ETP 151	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	2,47	494,00
ETP 152	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	1,70	340,00
ETP 153	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	1,99	398,00
ETP 154	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	2,12	424,00
ETP 155	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIA	...	UNIDADE	200	1,85	370,00
ETP 156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04		UNIDADE	100	0,64	64,00
ETP 157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06		UNIDADE	100	0,71	71,00
ETP 158	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	0,74	74,00
ETP 159	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	0,61	61,00
ETP 160	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	0,78	78,00
ETP 161	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	1,31	131,00
ETP 162	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	0,91	91,00
ETP 163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		UNIDADE	100	1,18	118,00
ETP 164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4		UNIDADE	100	0,77	77,00
ETP 165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6		UNIDADE	100	0,83	83,00
ETP 166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8		UNIDADE	100	0,81	81,00
ETP 167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		UNIDADE	100	1,03	103,00
ETP 168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12		UNIDADE	100	1,12	112,00
ETP 169	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	1,16	116,00
ETP 170	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	1,22	122,00
ETP 171	SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASO	...	UNIDADE	100	1,47	147,00
ETP 172	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	2000	0,67	1.340,00
ETP 173	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	1000	0,81	810,00
ETP 174	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	5000	0,59	2.950,00
ETP 175	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	2000	0,65	1.300,00
ETP 176	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	2000	0,93	1.860,00
ETP 177	SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATER	...	UNIDADE	2000	0,55	1.100,00
ETP 178	SONDA URETRAL Nº 8 C/25CM		UNIDADE	4000	0,55	2.200,00
ETP 179	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT		UNIDADE	20000	0,48	9.600,00
ETP 180	TERMÔMETRO CLÍNICO\, AJUSTE:DIGITAL\, ESCALA:	...	UNIDADE	50	18,65	932,50
ETP 181	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓID	...	UNIDADE	60	72,10	4.326,00
ETP 182	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓID	...	UNIDADE	10	70,50	705,00
ETP 183	ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓID	...	UNIDADE	20	82,75	1.655,00
ETP 184	TORNEIRINHA 3 VIAS. MATERIAL:POLÍMERO, TIPO C	...	UNIDADE	4000	0,95	3.800,00
ETP 185	TOUCA HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTIC	...	PCT C/100	300	2,63	789,00
ETP 186	MATERIAL GASOTERAPIA\, MODELO:UMIDIFICADOR\,	...	UNIDADE	200	19,22	3.844,00
					Total	1.126.523,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 1º de Junho de 2026.

AMANDA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA
Coordenadora da Caf